

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 91

n. 222

São Paulo

terça-feira, 24 de novembro de 1981

SEÇÃO I

ATOS NORMATIVOS E DE INTERESSE GERAL

Cópias Xerox do Diário Oficial

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A — IMESP, está equipada para reproduzir 40 cópias xerográficas por minuto, autenticadas.

CÓPIA DE PÁGINA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Edição do dia Cr\$ 40,00

Edição atrasada Cr\$ 50,00

Rua da Mooca, 1.921 e Galeria Prestes Maia — Piso Anhangabaú, das 9 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

Sumário

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

- Disposto sobre abertura de crédito suplementar 1
- Autorizando a doação de veículos usados ... 2

SECRETARIAS

- Casa Civil 2
- Economia e Planejamento 2
- Justiça 2
- Promoção Social 2
- Segurança Pública 2
- Fazenda 3
- Agricultura e Abastecimento 5
- Educação 5
- Saúde 5
- Obras e do Meio Ambiente 9
- Transportes 9
- Administração 9
- Trabalho 10
- Cultura 10
- Indústria e Tecnologia 10
- Esportes e Turismo 10
- Interior 10
- Negócios Metropolitanos 11

UNIVERSIDADES

- Universidade de São Paulo 11
- Universidade Estadual de Campinas 12
- Universidade Estadual Paulista 12

TRIBUNAL DE CONTAS

- 13

EDITAIS

- 17

CONCURSOS

- Monitores de Museus para a Casa Civil — Convocação para a entrevista 17
- Servidores para a DRE de Ribeirão Preto — Convocação 21
- Nutricionistas para a Saúde — Classificação 21
- Servidores para a Administração — Classificação 23
- Servidores para o IAMSPE — Convocação 24
- Servidores para a UNICAMP — Classificação 27

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

- 31

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

- Câmara Municipal de São Paulo 45
- Tribunal de Contas do Município 57
- Prefeituras Municipais 59

BOLETIM FEDERAL

- Tribunal Regional Eleitoral 61
- Ministérios 64

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 18.067, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1981

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 5.º, da Lei n.º 2.610, de 15-12-80

JOSÉ MARIA MARIN, VICE-GOVERNADOR EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento vigente da Secretaria da Saúde, a fim de adquirir leite em pó,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 2.610, de 15-12-80, fica aberto à Secretaria da Saúde um crédito suplementar no valor de Cr\$ 711.000.000 (setecentos e onze milhões de cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a seguinte discriminação:

Suplementa

09 — SECRETARIA DA SAÚDE

09.02 — Coordenadoria de Saúde da Comunidade
3.1.2.0 — Material de Consumo 711.000.000

Atividade Correntes TOTAL

13.75.486.2.001 —
Assist. Educ. a Gest. Nutriz
e Pré-Escolar 711.000.000 711.000.000

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos de que trata o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17-3-64.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6.º, do Decreto n.º 16.508, de 07-01-81, na seguinte conformidade:

ANEXO I

Suplementa

09 — SECRETARIA DA SAÚDE ADMINISTRAÇÃO DIRETA

09.02 — Coordenadoria de Saúde da Comunidade

TOTAL 711.000.000
4.ª Quota 711.000.000

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 23 de novembro de 1981.

JOSÉ MARIA MARIN

Ibrahim João Elias, Respondendo pelo
Expediente da Secretaria da Fazenda

Rubens Vaz da Costa, Secretário de Economia
e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 23 de novembro de 1981.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de
Atos Oficiais.

**No dia 1.º/12, na Casa
Civil, a entrevista
para Monitor de Museus**

O Centro de Recursos Humanos da Casa Civil do Gabinete do Governador está convocando os candidatos habilitados no Processo Seletivo para preenchimento de funções-atividades de Monitor de Museus para a entrevista que será realizada no dia 1.º de dezembro, às 14 horas, no Palácio dos Bandeirantes, à Avenida Morumbi. Os candidatos deverão comparecer ao local 15 minutos antes da hora marcada, munidos de cédula de identidade e protocolo de inscrição.

Página 17

DECRETO N.º 18.068, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1981

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 5.º, da Lei n.º 2.610, de 15-12-80

JOSÉ MARIA MARIN, VICE-GOVERNADOR EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento vigente da Coordenadoria de Abastecimento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, a fim de atender despesas urgentes e inadiáveis,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei 2.610, de 15-12-80, fica aberto à Secretaria de Agricultura e Abastecimento um crédito suplementar no valor de Cr\$ 52.000.000 (cinquenta e dois milhões de cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a seguinte discriminação:

Suplementa

13 — SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

13.05 — Coordenadoria de Abastecimento
3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos 52.000.000

Atividade Correntes TOTAL

04.16.020.2.001
Coordenação das Atividades de
Abastecimento no Estado ... 52.000.000 52.000.000

Artigo 2.º — A cobertura do presente crédito dar-se-á nos termos do inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17-3-64.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6.º, do Decreto n.º 16.508, de 7-1-81, conforme segue:

ANEXO I

Suplementa

13 — SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

13.05 — Coordenadoria de Abastecimento
TOTAL 52.000.000
4.ª Quota 52.000.000

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 23 de novembro de 1981.

JOSÉ MARIA MARIN

Ibrahim João Elias, Respondendo pelo Expediente
da Secretaria da Fazenda

Rubens Vaz da Costa, Secretário de Economia
e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 23 de novembro de 1981.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de
Atos Oficiais.

**Curso de Assistente
de Administração
no CEPAM, em 1982**

A Fundação Prefeito Faria Lima — Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal, entidade vinculada à Secretaria do Interior, através da Escola de Administração Pública Dr. Waldemar Lopes Ferraz, realizará, de março de 1982 a abril de 1983, o Curso de Assistente de Administração, com expedição do certificado de conclusão/diploma, registrado pelo MEC. Maiores informações à Avenida Prof. Lineu Prestes, sala 7, Setor Vermelho — Cidade Universitária.

INTERIOR — Página 11